



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

EDITAL N.º 641 /2019

**PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURAS COM PESO SUPERIOR A 3,5T NO CAMINHO DE FERRO
DO MONTE**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, torna público que, a partir do dia 11 de dezembro, fica proibida a circulação de viaturas com peso superior a 3.5T no Caminho de Ferro do Monte (sentido ascendente) no troço entre o Caminho das Babosas e o Largo da Fonte.

Município do Funchal, aos 03 de dezembro de 2019

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins